



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 039/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 56 de 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.058 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000 - Recursos Livres	R\$ 34.000,00
02.08.15.452.1500.2.019 - SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	507 - COSIP	R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, ficam indicados como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000 - Recursos Livres	R\$ 34.000,00
02.08.15.451.1500.3.058 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	507 - COSIP	R\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 16 de dezembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita